



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
CORREGEDORIA-GERAL**

**NOTA DE EXPEDIENTE Nº 006/2025-Cor G**

**GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO  
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM  
SEI 9.2024.0700.001017-6**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, decorrentes da Resolução nº 292, de 26/05/23, pela **Drª Dione Dorneles Silva**, Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da Justiça Militar, atualmente em exercício da jurisdição plena da 2ª Auditoria, no dia **08/03/2025**, totalizando um dia.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon  
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Herbert Schonhofen  
Diretor-Geral do TJM

*Disponibilizada no DJE nº 7.847, de 25/02/2025, pág. 87.*